Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº____/2022

Autor do Projeto: Mesa Diretora

ALTERA O §1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.918, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o <u>§1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.918, de 21 de dezembro de 2015</u>, que disciplina a concessão do Auxílio Alimentação dos Servidores ativos da Câmara Municipal de Itapemirim, passando a vigorar com a seguinte redação:

AIL 2
§1°. O benefício mencionado no "caput" deste artigo será
concedido mensalmente, através de auxílio alimentação, que
poderá ser utilizado nos supermercados, restaurantes,
padarias, açougues e outros, no valor de 01 (um) salário
mínimo nacional vigente.
" (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"A + 20

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 28 de janeiro de 2022.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador Vice-Presidente

João Bechara Netto

Vereador Secretário

CÂMARA MUNICIPAL www.itapemirim.es.leg.br/

CONTROLADORIA
www.itapemirim.es.leg.br/controladoria

PRODUÇÃO LEGISLATIVA www.camaraitapemirim.splonline.com.br/



Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o supracitado Projeto de Lei que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.918/2015, que dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Itapemirim.

Tal iniciativa visa corrigir o valor deste relevante benefício concedido aos servidores deste Poder Legislativo, devido a perda inflacionária ocorrida ao longo de mais de 06 anos da estipulação do valor vigente de R\$ 1000,00.

A proposta vem de encontro a uma maior disponibilidade no Orçamento atual da Câmara de Itapemirim a partir deste exercício de 2022 (aumento de 37,5% em comparação a 2021), o que resultará em um impacto financeiro adequado, frente a nova realidade do Órgão.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a presente propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2022.

José de Oliveira Lima Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa Vereador Vice-Presidente

> João Bechara Netto Vereador Secretário



